



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 170/80

Espécie do Expediente: "Dá denominação à ruas na Vila Sans-Souci".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 05 / 12 / 19 80

Protocolado sob N.º 1019 - fl. 11

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária, 05/12/80 o presente projeto baixou-se com, de justiça e Redação. Obras e Serviço Público. RMD.

O referido processo foi enviado ao Executivo Municipal pelo comparecimento of. 001/81, de 13.01.81. RJS

PLE 170/1980 - AUTORIA - Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017115 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E89E15B2A556FB458208443D599BBED8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 170/80

DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS NA VILA DE SAN
SOUCI.

DR.SOLON TAVARES,Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º-Ficam assim denominadas as seguintes ruas da Vi-
la de San Souci:

A atual rua nº 1,passa a denominar-se REJANE CARTIER
DA SILVA.

A atual rua nº 2,passa a denominar-se MAURO MENDES TOT-
TA.

A atual rua nº 3,passa a denominar-se NAIR LEITE TOTTA
A atual rua nº 4,passa a denominar-se JOÃO DA CUNHA A-
LENCASTRO.

A atual rua nº 5,passa a denominar-se ERNANI CARLETTI
DA SILVA.

A atual rua nº10,passa a denominar-se EMILIO LIMA DE
MELLO.

A atual rua nº14,passa a denominar-se CELSO GALVÃO DOS
SANTOS.

A atual rua nº15,passa a denominar-se ODIR SILVEIRA.

A atual rua nº16,passa a denominar-se HILDO BASTOS DA
SILVA.

A atual rua nº17,passa a denominar-se CECILIA GESUAL-
DINIZ.

A atual rua nº21,passa a denominar-se ELIANE SOUZA R-

A atual rua nº22,passa a denominar-se VICTOR CARTIER
FRAGA.

A atual rua nº24,passa a denominar-se MARINALDO VIEI-
DE SOUZA.

A atual rua nº30,passa a denominar-se GLACIR GALVÃO
SANTOS.

PL 170/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017115 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E89E15B2A556FB458208443D599BBED8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ART.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR. NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICIPIO

PLE 170/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017115 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E89E15B2A556FB458208443D599BBED8



ILMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
GUAIBA/RS.

A DIRETORIA DA COMUNIDADE CATOLICA CRISTA, abaixo assinado
residente à DE VILA SANS SOUCI, N/C. Vem
respeitosamente solicitar a V. Sa. NUMERAÇÃO DAS CASAS E OS RESPECTIVOS NOMES
DAS RUAS QUE ATUALMENTE É COM NÚMEROS.

Nestes termos

P. Deferimento

Guaiba, 17 de outubro de 19 80







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 271 / CH/GAB-80

GUAÍBA, 5 DE dezembro DE 19 80

Senhor Presidente

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que solicitamos a V.Sa. uma pequena correção no Projeto de Lei nº 170/80, enviado através do ofício nº 270, deste Gabinete.

Ocorre que, no projeto mencionado, citamos o nome de Nair Leite Totta para denominar a atual rua nº 3, da Vila Sans Soucy, por um lapso de nossa parte. O nome correto, que deverá constar no referido documento é Irene Santos Totta. Assim, é a seguinte a redação correta:

"A atual rua nº 3, passa a denominar-se IRENE SANTOS TOTTA."

No aguardo de sua atenção, subscrevemo-nos atenciosamente.

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Ver. Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

NB- Em anexo, o mapa da Vila Sans Soucy, para melhor situação dos senhores vereadores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 170/80

DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS NA VILA DE SAN
SOUZI.

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam assim denominadas as seguintes ruas da Vi-
la de San Souci:

A atual rua nº 1, passa a denominar-se REJANE CARTIER
DA SILVA.

A atual rua nº 2, passa a denominar-se MAURO MENDES TOT-
TA.

A atual rua nº 3, passa a denominar-se NAIR LEITE TOTTA
A atual rua nº 4, passa a denominar-se JOÃO DA CUNHA A-
LENCASTRO.

A atual rua nº 5, passa a denominar-se ERNANI CARLETTI
DA SILVA.

A atual rua nº 10, passa a denominar-se EMILIO LIMA DE
MELLO.

A atual rua nº 14, passa a denominar-se CELSO GALVÃO DOS
SANTOS.

A atual rua nº 15, passa a denominar-se ODIR SILVEIRA.
A atual rua nº 16, passa a denominar-se HILDO BASTOS DA
SILVA.

A atual rua nº 17, passa a denominar-se CECILIA GESUALDA
DINIZ.

A atual rua nº 21, passa a denominar-se ELIANE SOUZA R-
A atual rua nº 22, passa a denominar-se VICTOR CARTIER
FRAGA.

A atual rua nº 24, passa a denominar-se MARINALDO VIEIRA
DE SOUZA.

A atual rua nº 30, passa a denominar-se GLACIR GALVÃO
SANTOS.

PL 170/1980 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017115 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E89E15B2A556FB458208443D599BBED8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ART.29-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR. NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICIPIO

PLE 170/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017115 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E89E15B2A556FB458208443D599BBED8



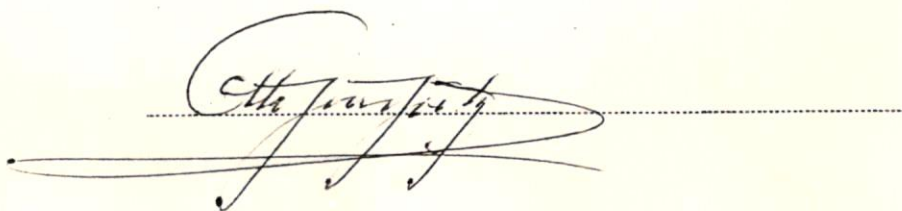
ILMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
GUAIBA/RS.

A DIRETORIA DA COMUNIDADE CATOLICA CRISTA, abaixo assinado
residente à DE VILA SANS SOUCI, N/C. Vem
respeitosamente solicitar a V. Sa. NUMERAÇÃO DAS CASAS E OS RESPECTIVOS NOMES
DAS RUAS QUE ATUALMENTE É COM NÚMEROS.

Nestes termos

P. Deferimento

Guaíba, 17 de outubro de 19 80





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

269 CH/GAB-80

4 de dezembro de 1980

Senhor Presidente

Pelo presente ,estamos encaminhando a V.Sa.,o Projeto de Lei nº 170/80,que dá denominação a ruas na Vila de San Souci.

Pedimos a gentileza de incluí-lo na pauta da convocação extraordinária,tendo em vista que no próximo dia 12 deste mes,marca a passagem do 12º aniversário do trágico desastre,que vitimou os agora homenageados.

Desnecessário seria argumentar sobre a escolha de tais nomes para as referidas artérias,pois todos eram moradores da localidade .

Estamos atendendo ainda,solicitação da Diretoria da Comunidade Católica Cristã da Vila de San Souci ,que em requerimento datado de 17 de outubro,solicitava que se dessem nomes às ruas da Vila,até agora somente numeradas.

Esperamos que o presente projeto tramite normalmente pela Casa,como mais uma homenagem de Guaíba aos seus moradores.

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SR.
VER.ANTENOR PEREIRA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE



PLANTA DA VILA

SANS-SOUCI

Escala 1:2000

Inscrita no Registro de Imóveis de Goiás sob nº 1341 a folhas 132 e 133 do livro nº 3-C em 10 de agosto de 1934, e modificada de acordo c/ Dec-Lei nº 58 de dezemb de 37 sob inscrição nº 1 no livro nº 8 do mesmo Registro de Imóveis.

